



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 679, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
SALA DE MARCAÇÃO DE EXAMES DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO
NORTE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado “**SALA DE MARCAÇÃO DE EXAMES JOÃO BATISTA - ‘JOÃO CRIOULO’**” a unidade pública que oferta os serviços de marcação de consultas e exames no âmbito deste município, localizado na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 199, Centro, Santa Luzia do Norte/AL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte, Alagoas, 17 de agosto de 2022


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito